



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

EDITAL ALUNO REGULAR PPGP Nº 2/2018- Turma 2019

Seleção de candidatos (as) às vagas do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Gestão Pública, Mestrado Profissional, turma 2019.

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Gestão Pública - PPGP no uso de suas atribuições legais, estabelece e tornam públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, do PPGP, por candidatos (as) residentes no País, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa, da Resolução nº 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, e de acordo com a Portaria Normativa nº 7, de 22/06/2009 da CAPES.

1.2 O presente edital foi aprovado pela Comissão de Pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, na 28ª Reunião Ordinária, realizada em 10/12/2018 e homologado *ad referendum* pela Direção da Faculdade Planaltina em 03/01/2019.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública podem ser obtidas na página eletrônica: <http://www.gestaopublica.unb.br>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas até 5 (cinco) vagas. Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas.

2.2 Público Alvo: servidores efetivos do quadro do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação (FNDE) em exercício nesta instituição, que declarem não possuir titulação em qualquer curso de pós graduação *stricto sensu* e portadores(as) de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos (as) ao Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública, para o primeiro período letivo de 2019, deverão ser efetuadas na página eletrônica de inscrições da Universidade de Brasília, no endereço eletrônico web <http://inscricaooposgraduacao.unb.br/>, a partir de 00h01 horas do dia 23 de janeiro de 2019 até às 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2019.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo ao Curso de Mestrado Profissional somente servidores efetivos do quadro do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação (FNDE), em exercício nesta instituição com curso de graduação concluído, bem como em fase de conclusão, desde que possam concluir o referido curso até o primeiro dia do período letivo de ingresso no Curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescreve o item 3.3 deste Edital.

3.3 A inscrição do (a)s candidato(a)s no Sistema Eletrônico <http://inscricaooposgraduacao.unb.br/> exige a inserção dos documentos a seguir relacionados. Os documentos anexados deverão estar no formato PDF.

3.3.1 Formulário de Inscrição (Anexo I);



3.3.2 Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de candidato(a)s brasileiro(a)s, será aceito declaração de provável formando(a) no segundo período letivo de 2018;

3.3.3 Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado até o último dia do mês que antecedeu ao lançamento do presente Edital;

3.3.4 Formulário Orientador para Avaliação do Currículo preenchido (Anexo II);

3.3.5 Comprovantes do currículo: 1) diploma de curso de pós-graduação *lato sensu*; 2) comprovante do tempo de exercício efetivo na administração pública; 3) primeira página dos artigos publicados entre o período de 2015 até 2018 em periódicos com *Qualis* Capes igual ou maior que B5 na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo para o quadriênio de 2013 - 2016 (conferir o *Qualis* na plataforma Sucupira - <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>); 4) comprovantes dos trabalhos completos publicados em anais de congressos entre o período de 2015 até 2018; 5) comprovantes das participações em grupos e projetos de pesquisa, inclusive iniciação científica entre o período de 2015 até 2018;

3.3.5.1 Os comprovantes do currículo devem estar enumerados e organizados conforme o Formulário Orientador para Avaliação do Currículo (Anexo II), de forma que a Comissão Seleção identifique a associação de cada documento com o seu respectivo item de pontuação no formulário; e possa conferir a somatória da pontuação (preenchida pelo candidato) com a resultante dos documentos comprovados.

3.3.6 Ficha funcional como documento comprobatório de vínculo empregatício no Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação (FNDE).

3.3.7 Declaração própria de não possuir título de qualquer outro curso de Pós-graduação *stricto sensu* (Anexo III);

3.3.8 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser gerada no *website* https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, seguindo a ordem de identificação abaixo. Todos (as) os (as) candidatos (as) devem realizar o pagamento através da Guia de Recolhimento da União (GRU):

- Unidade Gestora: 154040;
- Gestão: 15257 – Fundação Universidade de Brasília;
- Código de Recolhimento: 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisa;
- Ao clicar em avançar será requerido o Número de Referência;
- Número de Referência: 4394;
- Competência: preencher o mês corrente;
- Vencimento: preencher com a data corrente;
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: informar o CPF do candidato(a);
- Nome do Contribuinte: digitar o nome completo do candidato(a);
- Valor Principal: digitar 150,00 (cento e cinquenta reais) e,
- Valor total: digitar 150,00 (cento e cinquenta reais);

3.3.9 Pré-Projeto de Pesquisa. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ter a seguinte formatação: mínimo de três e máximo de quatro páginas, sem capa, digitadas em espaço 1,5 entre linhas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, papel tamanho A-4, margens superior, esquerda, inferior e direita de 2 cm. Os dados do(a) candidato(a), assim como a linha de pesquisa do projeto dentro



das duas linhas disponíveis no PPGP (<http://www.gestaopublica.unb.br>), devem estar claramente indicadas na primeira página do Pré-Projeto de Pesquisa e abaixo do título;

3.3.10 Carta de compromisso de liberação institucional, na qual esteja registrado o comprometimento de liberação, total ou parcial, por parte do chefe imediato (Anexo IV);

3.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem rigorosamente a documentação exigida na ordem apresentada no Item 3.3, dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital;

3.5 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas da seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 (Cronograma) deste Edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Prova Escrita: a prova escrita terá duração máxima de quatro (4) horas e será realizada no Campus Darcy no seguinte endereço: Campus Darcy. Asa Norte – Brasília. Auditório do Prédio da DIMEQ – Diretoria de Manutenção de Equipamentos. O(a) candidato(a) deverá chegar com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário do início da prova. A prova escrita deverá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a), a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação por ele(a) próprio(a). Não será permitido o uso de nenhum tipo de dispositivo para consulta. Os critérios de eliminação e avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.1 deste Edital.

4.2.2 Avaliação do Pré-projeto: essa etapa é classificatória e consistirá na análise da qualidade e viabilidade do Pré-projeto de pesquisa.

4.2.3 Avaliação de Currículo: consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no Anexo II deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas (etapas de seleção) será atribuída uma nota de zero até 100 (cem).

5.1.1 Prova Escrita: essa etapa é eliminatória. Em caso de empate, o critério de desempate observará o maior tempo de serviços prestados à administração pública. Apenas os candidatos aprovados na prova escrita serão avaliados nas etapas seguintes: Avaliação do Currículo e do Pré-projeto.

5.1.1.1 A prova escrita constará de três (3) partes, realizadas da seguinte forma: a primeira parte, que vale 40,0 (quarenta) pontos, consistirá de prova de conhecimento específico do campo da Administração Pública, que versará acerca de temas cujo conteúdo e referências bibliográficas estão detalhados no Apêndice 1 deste Edital; a segunda parte da Prova escrita, correspondente a 30 (trinta) pontos, consistirá da Análise e Interpretação de Artigo Científico (a referência dos



artigos passíveis de serem cobrados constam no Apêndice 1) e, a terceira e última parte da Prova Escrita, que vale 30,0 (trinta) pontos, consistirá de avaliação escrita, com questões objetivas, sobre tradução e/ou interpretação de texto técnico, versado em Língua Inglesa.

5.1.1.2 A nota final da Prova Escrita, cujo valor máximo é de 100 (cem) pontos, será obtida mediante a soma das três partes desta Prova Escrita: Administração Pública, Análise e Interpretação de Artigo Científico e Língua Inglesa.

5.1.1.3 O(a) candidato(a) será eliminado ao zerar qualquer uma das três partes da prova escrita.

5.1.2 Avaliação Pré-projeto: consistirá na avaliação da qualidade e viabilidade do Pré-projeto Pesquisa. Essa etapa é classificatória.

5.1.3 Avaliação do Currículo: os aspectos analisados no currículo constam no Anexo II deste Edital. O Formulário Orientador para Avaliação do Currículo, deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a). A Comissão de Seleção avaliará somente os itens pontuados pelo(a) Candidato(a). Essa etapa é classificatória.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato(a) será a resultante da seguinte expressão:

$$NF = 0,4*PE + 0,3*PP + 0,3*AC$$

Onde:

NF = É a Nota Final do candidato;

PE = É a Nota da Prova Escrita;

PP = É a Nota da Pré-projeto; e,

AC = É a Nota da Avaliação de Currículo.

6.2 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).

6.3 Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1º) maior nota na prova escrita;

2º) maior nota na avaliação do Pré-projeto;

3º) maior nota na avaliação do currículo; e,

4º) maior tempo de serviços prestados à administração pública.

7. DA ADMISSÃO (MATRÍCULA) DOS SELECIONADOS

7.1 Não será permitido a matrícula concomitante em mais de um curso de Pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

7.2 A admissão (matrícula) dos candidatos selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Pós-graduação da Faculdade UnB Planaltina no seguinte endereço: Área Universitária 1, Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP 73.345-010, Planaltina - DF. No ato do registro o(a)s candidato(a)s deverão apresentar os seguintes documentos:



- Diploma do curso superior;
- Histórico escolar do curso de graduação;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor com último comprovante de votação;
- Certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- Carteira de identidade de estrangeiro (somente para estrangeiros);
- Termo de compromisso quanto às penalidades ao desistente do curso de mestrado por motivos pessoais, em relação à reposição do erário do investimento pelo Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto em casos de impedimentos por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados;

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da Tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
23/01 a 05/02/2019	Período de inscrições	Início 00h01 e Término 23h59
06/02/2019	Divulgação da homologação das inscrições	A partir das 09h
08/02/2019	Prova escrita	9h00 às 13h00
12/02/2019	Divulgação preliminar do resultado da prova escrita	A partir das 09h
13/02/2019 e 14/02/2019	Período de interposição de recurso do resultado da Prova Escrita	9h às 18h
15/02/2019	Divulgação final do resultado da prova escrita	A partir das 09h
18/02/2019	Divulgação do resultado provisório da seleção	A partir das 09h
19 e 20/02/2019	Período de interposição de recurso do resultado provisório	9h às 12h
21/02/2019	Divulgação do resultado final da seleção	A partir das 09h
22 a 28/02/2019	Confirmação de ingresso no curso por parte do(a) candidato(a) selecionado(a), em formulário disponível na Secretaria Pós-graduação da Faculdade UnB de Planaltina e no endereço eletrônico: http://www.gestaopublica.unb.br	9h às 18h
2019/1	Início das atividades do período letivo 2019/1, conforme Calendário Acadêmico da UnB e Calendário do PPGP.	

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural da Secretaria de Pós-graduação da Faculdade UnB de Planaltina e no endereço eletrônico: <http://www.gestaopublica.unb.br>.

9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-graduação", disponível na página eletrônica <http://www.gestaopublica.unb.br>



9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, na hipótese de vício de forma, até dez (10) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal no endereço indicado no item 7.2 deste Edital (Secretaria de Pós-graduação da Faculdade UnB Planaltina).

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a), ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília – CDT/UnB, Edifício do CDT, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

10.1.3 Tirar nota zero (0) em qualquer uma das avaliações;

10.1.4 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a) e,

10.1.5 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2 A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública por um período de até três (3) meses após a divulgação do resultado final.

10.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2017, conforme as suas competências.

10.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria de Pós-graduação da Faculdade UnB Planaltina, no endereço citado no item 7.2 e na página eletrônica www.gestaopublica.unb.br

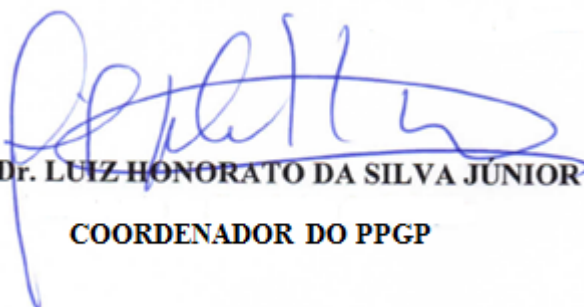
10.5 Os(as) candidatos(as) deverão comparecer às etapas da seleção, com a antecedência prevista do horário de início de cada uma das etapas da seleção, munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

10.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública ao qual se inscreve.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2018



Prof. Dr. LUIZ HONORATO DA SILVA JÚNIOR
COORDENADOR DO PPGP



APÊNDICE 1. PROVA ESCRITA

1. Administração Pública: Consistirá em avaliação escrita, com questões objetivas e/ou subjetivas sobre os Fundamentos da Gestão Pública em perspectiva crítica.

Conteúdo: Abordagens críticas aos estudos organizacionais da Gestão Pública: conceitos e perspectivas sociológicas aos estudos críticos: Estado, democracia e participação social na gestão de organizações públicas; Max Weber: em busca de sentidos para a Gestão Pública. 2 - Análise crítica das principais abordagens teóricas da gestão pública (Teoria da Escolha Racional; Teoria da Escolha Pública; Nova Gestão Pública; Novo Serviço Público; Gestão Pública no Brasil: tendências e debates)

Referências

Denhardt, RB. Denhardt, RB. **Teorias da Administração Pública**. 6. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2015

Paula, APP. **Por uma nova gestão pública – limites e potencialidades da experiência contemporânea**. Rio de Janeiro: FVG, 2005

Weber, M. **Política como vocação**. In: Ciência e Política: duas vocações. Trad.: Leonidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. São Paulo: Cutrix, 2011

Sell, CE. **Máquinas petrificadas: Max Weber e a sociologia da técnica**. In: scientiæ zudia, São Paulo, v. 9, n. 3, p. 563-83, 2011

Diniz, E. Governabilidade, governança e reforma do Estado: considerações sobre o novo paradigma. **Revista do Serviço Público**, v. 47, n.2, p. 05 - 22, 2015.

2. Análise e Interpretação de Artigo Científico: elaboração de textos discursivos, de no máximo 12 linhas por questão, com o objetivo de avaliar a capacidade do candidato em interpretar e identificar a estrutura teórico-metodológica de artigos científicos. A(s) questão(ões) a serem respondidas pelo candidato versará acerca de trechos ou aspectos relevantes extraídos de um ou mais dos seguintes artigos:

Cavalcante, PL; Camões, MR de S. Gestão pública no Brasil: as inovações configuram um novo modelo? In: **CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA**, 8, 2015, Brasília. Anais.

Assis, LB; Paula, APP. Gestão social e Bildung: reflexões sobre a importância da formação para a democratização do setor público. In: **Administração Pública e Gestão Social**, v. 6, n.2, p. 57 - 64, 2014.

Leite, LQ. Reflexões teóricas sobre modelos de Gestão Pública: o paradigma weberiano, a New Public Management e o Estado Neo-Weberiano. In: RP3 - **Revista de Pesquisa em Políticas Públicas**, Edição nº 07 – 1º Semestre de 2016.

Os artigos supracitados podem ser encontrados nas suas respectivas fontes e, também, serão disponibilizados na página eletrônica do PPGP: <http://www.gestaopublica.unb.br>

3 Língua Inglesa: Consistirá em avaliação escrita sobre tradução e/ou interpretação de texto técnico, versado em Língua Inglesa. Para esta Avaliação de Língua Inglesa, não serão indicados conteúdos e referências.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

ANEXO I. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:			
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	UF:	
TELEFONES: ()		E-MAIL:	
LOCAL DE TRABALHO:			CARGO:
DOC. IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA:	
TÍTULO ELEITORAL Nº:	ZONA:	SEÇÃO:	CPF:
GRADUAÇÃO			
INSTITUIÇÃO		CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA:			
LINHA DE PESQUISA DO PPGP EM QUE SE ENQUADRA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA () ESTADO, TERRITÓRIO E POLÍTICAS PÚBLICAS () INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			
INDIQUE ATÉ TRÊS (3) POSSÍVEIS ORIENTADORES ¹ , POR ORDEM DE PREFERÊNCIA: 1 - 2 - 3 -			
DECLARO: 1. CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NO EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DO PPGP Nº 2/2018 - TURMA 2019 2. ESTAR CIENTE DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES E COMPLEMENTARES DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.			
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)	

¹ Recomenda-se consultar o Currículo Lattes dos(as) Orientadores(as) – Anexo V deste Edital. A mera indicação não garante a permanência do(a) candidato(a) aprovado(a) com o(a) possível Orientador(a).



ANEXO II. FORMULÁRIO ORIENTADOR PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO¹

Itens	Variáveis	Quantidade (A)	Pontos por Quantidade (B)	Pontuação Máxima Possível	Pontuação do Candidato (A*B)	Conferência - PPGP
1	Diploma de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	_____ Quantidade Máxima: uma unidade	5	10		
2	Tempo de exercício efetivo na administração pública (por ano)	_____ Quantidade Máxima: cinco anos	5	25		
3	Artigos publicados entre o período de 2015 até 2018 em periódicos com <i>Qualis Capes</i> igual ou maior que B5 na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo para o quadriênio de 2013 - 2016	_____ Quantidade Máxima: dez unidades	10	100		
4	Trabalhos completos publicados em anais de congressos entre o período de 2015 até 2018.	_____ Quantidade Máxima: cinco unidades	7	35		
5	Participações em grupos e projetos de pesquisa, inclusive iniciação científica entre o período de 2015 até 2018.	_____ Quantidade Máxima: Três unidades	5	15		
Total					(Max = 100)	(Max = 100)

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Nome completo do(a) candidato(a): _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

¹ O presente formulário deverá ser preenchido e entregue pelo(a) candidato(a). Somente serão avaliadas as variáveis indicadas pelo(a) candidato(a).



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

ANEXO III. DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR TÍTULO DE QUALQUER OUTRO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Eu, _____,
servidor efetivo do quadro da Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação (FNDE), em
exercício nesta instituição, com o objetivo de participar da seleção de candidatos(as) às vagas
do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão Pública, Mestrado Profissional, turma
2019/1, declaro não possuir titulação em qualquer curso de Pós-graduação *stricto sensu*.

Brasília/DF, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO IV. ROTEIRO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA UNIDADE DE VINCULAÇÃO DO(O) CANDIDATO(O) - TURMA: 2019

A Carta de Compromisso de liberação institucional, conforme normatização da unidade de vinculação do(a) candidato(a), necessária para a inscrição para vaga no Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- 1) Identificação da Instituição;
- 2) Nome do(a) Candidato(a);
- 3) Unidade ou setor da Instituição em que trabalha o(a) candidato(a);
- 4) Nome do(a) recomendante (pessoa que assina a carta);
- 5) Dados de contato do(a) recomendante;
- 6) Cargo do(a) recomendante na Instituição;
- 7) Anuência formal da Instituição com a qual o(a) candidato(a) tenha vínculo para liberação total ou parcial de suas atividades para participação no Mestrado Profissional e,
- 8) Local, data e assinatura do(a) recomendante.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

ANEXO V. DOCENTES QUE OFERTARÃO VAGA NO PPGP EDITAL 2/2018 – TURMA 2019

Dr. Alexandre Nascimento de Almeida
Dr. André Nunes
Dr.(a) Annita Valléria Calmon Mendes
Dr. Celso Vila Nova de Souza Junior
Dr.(a) Elaine Nolasco Ribeiro
Dr. Jonilto Costa Sousa
Dr. (a) Luciana de Oliveira Miranda
Dr. (a) Lucijane Monteiro de Abreu
Dr. Luiz Guilherme de Oliveira
Dr. Luiz Honorato da Silva Junior
Dr. (a) Maria Júlia Pantoja
Dr. (a) Maria Raquel Gomes Maia Pires
Dr. Mario Lúcio de Ávila
Dr. Mauro Eduardo Del Grossi